ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.748, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

Altera o Plano Trienal do Departamento de Água e Esgotos e acrescenta previsão para mais um exercício.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Trienal de Investimentos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, conforme o disposto no art. 5º, da Lei 906, de 07 de dezembro de 1971, como consta no Quadro Demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2º - Inclui previsão para o exercício de 1993 e altera as fixadas para 1991 e 1992, como demonstra a mesma tabela.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner